



EDITAL Nº 019/2016-PPE

A Professora Dr.^a Elma Júlia Gonçalves de Carvalho, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE, realizada em 25/02/2016;

Considerando a Resolução n.º 076/2015-PPE, que estabelece normas para o Programa de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UEM;

Considerando a Portaria n.º 086/2013-CAPES, de 03 de Julho de 2013.

TORNA PÚBLICO

COMUNICA a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá.

Período de Inscrição: 09 a 10 de Março de 2016.

Número de bolsas: 1 (uma) Bolsa com duração máxima de 12 meses.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;



III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Do bolsista exige-se:

I – cumprir todas as atividades previstas no projeto;

II – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação;

III – encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IV – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.



INSCRIÇÕES

Período: 09 a 10/03/2016.

Documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Carta de aceite do supervisor no PPE/UEM;
- Cópia do RG, CPF, Certidão de Nascimento; no caso de estrangeiro, cópia da página de identificação do passaporte;
- Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Doutorado;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Plano de trabalho contendo as atividades que serão desenvolvidas junto ao PPE/UEM, respeitando as normas prescritas pelo Comitê de Ética em Pesquisa;
- Projeto de pesquisa (máximo 20 páginas);
- Comprovante de afastamento das atividades laborais;
- Termo de compromisso (Anexo II da Portaria nº. 086/2013 – CAPES).

Toda documentação de inscrição deverá ser entregue, no período de 09 a 10/03/2016, na Secretaria do PPE ou encaminhada, desde que completa, por e-mail para: pnpd.educacao@gmail.com , conforme instruções abaixo:

- No Assunto do Email deverá constar: “Inscrição PNPd / PPE-UEM”;
- No corpo do Email, **informar somente:**
 - Nome completo;
 - CPF;
 - Linha de Pesquisa;
- Formato dos Arquivos: PDF;
- Tamanho Máximo dos Arquivos (somando todos os arquivos): 15 MB;
- A Secretaria do PPE enviará confirmação de recebimento do e-mail para validar as inscrições online, caso não receba, entre em contato pelo telefone (44) 3011-5076.

SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá em duas fases:

I – Análise do Projeto e Plano de Trabalho, com conceito “Aprovado” ou “Não Aprovado”;

II – Análise da Produção Científica, conforme *Qualis* capes – área de Educação (Anexo II).



A Classificação final será definida pela pontuação da Produção Científica, conforme tabela constante no Anexo II.

I – Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

Serão consideradas a relevância e a adequação à Linha de Pesquisa pretendida.

II – Produção Científica

Serão consideradas as produções dos últimos 5 anos (Janeiro/2011 a Dezembro/2015).

A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme *Qualis/CAPES – Área de Educação*, *WebQualis/CAPES*. Disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis> .

Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq.

Pontuação da Produção *Qualis/CAPES – Livros e Periódicos*, conforme segue:

1) Artigo em Periódico:

- A1 = 100 Pontos.
- A2 = 85 Pontos.
- B1 = 70 Pontos.
- B2 = 55 Pontos.
- B3 = 40 Pontos.
- B4 = 25 Pontos.
- B5 = 10 Pontos.

2) Livro (Autoria ou Co-autoria) = 110 Pontos

3) Capítulo de Livro (Autoria ou Co-autoria) = 40 Pontos.

CRONOGRAMA

Período de Inscrições	09 a 10/03/2016
Divulgação do Resultado Final	14/03/2016
Matrículas	15/03/2016
Início das Atividades	16/03/2016



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PNPd/CAPEs.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Conselho Acadêmico do PPE/UEM.

Informações adicionais podem ser obtidas no site do Programa - www.ppe.uem.br – e na Secretaria do PPE, localizada na Av. Colombo 5.790 - Bloco I-12, Sala 11 – Campus Universitário – Maringá – PR, Telefone: (44) 3011-5076, e-mail: sec-pppe@uem.br.

Mais informações: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> .

Maringá-PR, 25 de Fevereiro de 2016

Prof.^a Dr.^a Elma Júlia Gonçalves de Carvalho
Coordenadora do PPE



ANEXO I – Edital 019/2016-PPE

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:			
RG:	Órgão exp.:	UF:	CPF:
Data de nascimento: / /			
Supervisor:			

II. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço res./com.:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone res.: ()	Com.: ()	Cel.: ()	

III. PROCESSO SELETIVO

- Linha de Pesquisa: [] Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores;
[] História e Historiografia da Educação;
[] Políticas e Gestão em Educação

Instituição que obteve o Doutorado:

Área em que obteve o Doutorado:

Ano de conclusão:

Declaro conhecer as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá.

_____/_____/_____
Local e data

Assinatura



Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO II – Edital 016/2016-PPE

Nome: _____

Linha de Pesquisa: _____

Supervisor: _____

	Artigo em Periódico							Livro Completo	Capítulo de Livro
	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Autoria ou Co-Autoria	Autoria ou Co-Autoria
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos
	100	85	70	55	40	25	10	110	40
2011									
2012									
2013									
2014									
2015									
Sub-Total									
Total Geral									

Notas:

- Serão consideradas as produções dos últimos 5 anos (**Janeiro/2011 a Dezembro/2015**);
- A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme *Qualis/CAPES* – Área de Educação, *WebQualis/CAPES*. Disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>;
- Toda produção bibliográfica será analisado conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq;
- **Produções *no prelo* não serão pontuadas.**